

4.2 — Caso o requerimento não se encontre adequadamente instruído, o candidato é notificado das lacunas e tem sete (7) dias consecutivos para as suprir;

4.3 — Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam a condição expressa no ponto 2 ou a não apresentação dos documentos referidos no ponto 3.4.

4.4 — Dos candidatos rejeitados liminarmente, será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na Escola no prazo previsto no Anexo I.

5 — Seroação e Seleção

5.1 — A seriação e seleção dos candidatos respeitará sequencialmente os seguintes critérios:

1.º Tempo de experiência profissional;

2.º Tempo de experiência na área de especialização a que se candidata.

5.2 — Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1.º Ter feito a licenciatura na ESEL ou nas Ex-escolas que lhe deram origem;

2.º Maior nota final da licenciatura;

3.º Maior idade.

5.3 — A seriação e seleção será realizada por um júri nomeado pelo Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

6 — Reclamações

6.1 — Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo constante do Anexo I, dirigido ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

6.2 — As decisões sobre reclamações são homologadas pelo Presidente da ESEL.

6.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

6.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

6.5 — A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.

6.6 — A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante do Anexo I. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados até noventa (90) dias após o início do curso.

7 — Matrícula e Inscrição

7.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I para este efeito.

7.2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, a Divisão de Gestão Académica, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos, através de correio eletrónico.

7.3 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação por através de correio eletrónico, para procederem à sua matrícula e inscrição.

8 — Propinas e emolumentos a pagar

8.1 — Matrícula — 1.º ano (semestres 1 e 2) 250 Euros;

8.2 — Matrícula — 2.º ano (semestres 3 e 4) 250 Euros;

8.3 — Seguro — 12 Euros;

8.4 — Propina — 5 000 Euros repartida em duas prestações anuais de 2 500 euros (que poderão ser divididas em 10 prestações mensais de 250 Euros).

8.5 — Os pagamentos dos emolumentos supra referidos dão lugar a descontos, nos termos e condições previstas nos despachos em vigor e disponíveis em www.esel.pt.

9 — Horário de funcionamento

Os Cursos terão início a 03 de outubro de 2016, funcionarão com uma carga horária mínima de 15 horas e máxima de 25 horas semanais ⁽¹⁾: Um dia da semana das 10h às 21 horas e noutro dia das 16h às 21 horas.

⁽¹⁾ O horário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Projeto de Formação.

ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente aos Cursos de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria,

a iniciar nesta Escola no ano letivo 2016/2017, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Afixação do edital de candidatura	30-05-2016	
Formalização presencial das candidaturas	01-07-2016	11-07-2016
Afixação da Rejeição Liminar	21-07-2016	
Afixação dos Resultados da Seleção . . .	12-09-2016	
Apresentação de Reclamações	13-09-2016	16-09-2016
Publicação da Lista Definitiva dos Candidatos Admitidos	23-09-2016	
Formalização da Matrícula e Inscrição	26-09-2016	27-09-2016
Início do Curso	03-10-2016	

30 de maio de 2016. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

209622211

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EDUCATIVAS DO DOURO

Aviso n.º 7223/2016

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, vem a Pedago — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.ª na qualidade de entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro, publicar a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Física e Desporto, anteriormente publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 55, de 19 de março de 2013, através do Aviso n.º 3994/2013, e registado com o n.º R/A-Cr192/2012 da DGES. Essa alteração foi remetida em 3 de maio de 2016 à Direção-Geral do Ensino Superior e registada com o n.º R/A-Cr 192/2012/AL01 a 17 de maio de 2016. O atual plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2016-2017.

17 de maio de 2016. — O Representante da Entidade Instituidora, *Prof. Doutor Ricardo Filipe Damião Martins*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Educação Física e Desporto
- 5 — Área científica predominante: Desporto
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Educação Física e Desporto	EFD	150	3
Língua Estrangeira	LE	3	0
Ciências Biológicas e Exatas . . .	CBE	24	0
<i>Subtotal</i>		177	3
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro**Ciclo de estudos em Educação Física e Desporto****Grau de licenciado****1.º Ano**

QUADRO N.º 1

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Inglês	LE	1.º Semestre	80	15	15						10		3	
Desenvolvimento e Aprendizagem Motora.	EFD	1.º Semestre	160		20	20					20		6	
Desportos de Combate	EFD	1.º Semestre	160		20	20					20		6	
Futsal	EFD	1.º Semestre	160		20	20					20		6	
Anatomofisiologia	CBE	1.º Semestre	160		20	20					20		6	
Teoria do Treino	EFD	1.º Semestre	80	15		15					10		3	
Informática Aplicada	CBE	2.º Semestre	80			30					10		3	
Bioquímica	CBE	2.º Semestre	80	15		15					10		3	
Estatística	CBE	2.º Semestre	160	20	20						20		6	
Andebol	EFD	2.º Semestre	160		20	20					20		6	
Futebol	EFD	2.º Semestre	160		20	20					20		6	
Metodologia do Treino	EFD	2.º Semestre	160		20	20					20		6	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem.	CBE	1.º Semestre	80	15	15						10		3	
Basquetebol	EFD	1.º Semestre	160		20	20					20		6	
Natação	EFD	1.º Semestre	160		20	20					20		6	
Fisiologia do Exercício	EFD	1.º Semestre	160	20	20						20		6	
Sociologia do Desporto	EFD	1.º Semestre	80	15	15						10		3	
Patinagem	EFD	1.º Semestre	160		20	20					20		6	
Voleibol	EFD	2.º Semestre	160		20	20					20		6	
Desportos de Raquete	EFD	2.º Semestre	160		20	20					20		6	
Antropologia e História do Corpo	EFD	2.º Semestre	80	15	15						10		3	
Metodologia da Investigação em EFD	EFD	2.º Semestre	80	15	15						10		3	
Psicologia do Desporto	EFD	2.º Semestre	160	20	20						20		6	
Avaliação e Prescrição do Exercício	EFD	2.º Semestre	160	20	20						20		6	

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Pedagogia da Educação Física e do Desporto.	EFD	1.º Semestre	80		15	15					10		3	
Gestão do Desporto	EFD	1.º Semestre	80		15	15					10		3	
Atletismo	EFD	1.º Semestre	160		20	20					20		6	
Desportos de Academia	EFD	1.º Semestre	80		15	15					10		3	
Biomecânica	EFD	1.º Semestre	80	15	15						10		3	

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Estágio I	EFD	1.º Semestre	320							270		12	
Estágio II	EFD	2.º Semestre	320							270		12	
Traumatologia e Socorrismo	EFD	2.º Semestre	80		15	15					10	3	
Atividades Físicas Adaptadas	EFD	2.º Semestre	80		15	15					10	3	
Promoção da Saúde	CBE	2.º Semestre	80	15	15						10	3	
Ginástica	EFD	2.º Semestre	160		20	20					20	6	
Opção 1	EFD	2.º Semestre	80	15	15						10	3	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção 1	Desportos de Recreação e Lazer	EFD	2.º Semestre	80	15	15						10	3	
	Necessidades Educativas Especiais.	EFD	2.º Semestre	80	15	15						10	3	
	Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos no Desporto.	EFD	2.º Semestre	80	15	15						10	3	

209620738

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Edital n.º 469/2016

Torna-se público que, por meu despacho de 21 de maio de dois mil e quinze, se encontra aberto, pelo prazo de quarenta e cinco dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um (1) posto de trabalho para a categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Psicologia do Departamento de Psicologia Social e das Organizações, do ISCTE-IUL.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho posto a concurso.

A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL.

I. Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor na área de Psicologia ou em especialidade considerada adequada ao concurso pela maioria dos membros do júri. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

2 — Possuir domínio de língua portuguesa e/ou inglesa, falada e escrita.

II. Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas são entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III. Local de trabalho

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa
Av. Das Forças Armadas
1649-026 Lisboa, Portugal

IV. Instrução da candidatura

A candidatura é instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido ao Reitor do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e contendo identificação completa, morada, número de telefone, endereço eletrónico e situação laboral presente.

2 — Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos nos pontos 1 e 2 do número 1 do presente Edital.

2.1 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro;

http://www.dges.mec.pt/en/pages/naric_pages/academic_recognition/recognition_foreign_qualifications.html

2.2 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa ou inglesa, têm de apresentar declaração, sob compromisso de honra, do domínio da língua portuguesa ou inglesa a um nível que permita a lecionação nessa língua;

3 — Sete exemplares, impressos ou policopiados e um em formato eletrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. O candidato tem de assinalar quatro trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida na área disciplinar para que o concurso é aberto e indicar os 3 artigos que considere responder ao critério de admissão em mérito absoluto. A apresentação do *curriculum vitae* pelos candidatos, deve observar o modelo disponível em:

http://iscte-iul.pt/servicos/other_services/Rectory_Support_Office.aspx

4 — Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*. Os trabalhos podem ser entregues em suporte papel ou em formato eletrónico não editável (pdf).

5 — Fotocópia simples do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou documento equivalente.

6 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

7 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de